



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4**

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone:

Minuta de Contrato

**ANEXO VII**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_/\_\_, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

**O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, Autarquia Federal, em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº. 11.156 de 28 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União, edição extra, na mesma data, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0002-75, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Bloco “C”, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350, e jurisdição em todo território Nacional, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **FERNANDO CESAR LORENCINI**, inscrito no CPF nº 104.601.808-60 e portador do RG nº 11.073.863 - SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 1.786 da Casa Civil da Presidência da República, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 96, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de outubro de 2016, doravante

denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02126.002190/2021-41** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de bens, necessários e adequados à execução dos serviços** no âmbito do ICMBio, no estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca, conforme especificações e quantitativos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

<b>GRUPO I - AGRÍCOLA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
1	Terra tipo capa de morro, inclusive carga, descarga e transporte.	121290	m <sup>3</sup>	9		
2	Saibro (barro vermelho), inclusive transporte ate 20Km.	11819	m <sup>3</sup>	9		
3	Adubo orgânico (esterco de gado).	232171	m <sup>3</sup>	9		
4	Terra tipo capa de morro, inclusive carga, descarga e transporte.	121290	m <sup>3</sup>	9		
5	Saibro (barro vermelho),	11819	m <sup>3</sup>	9		

	inclusive transporte até 20Km.					
6	Adubo orgânico (esterco de gado).	232171	m <sup>3</sup>	9		
7	Terra tipo capa de morro, inclusive carga, descarga e transporte.	121290	m <sup>3</sup>	18		
8	Saibro (barro vermelho), inclusive transporte ate 20Km.	11819	m <sup>3</sup>	26		
9	Adubo orgânico (esterco de gado).	232171	m <sup>3</sup>	26		
10	Adubo húmico (húmus de minhoca)	399887	Quilo	1.000		
11	Saco plástico sanfonado, perfurado, cor preta, medindo 15 cm largura x 25 cm altura, para produção de mudas	245108	Saco	750		
12	Saco plástico sanfonado, perfurado, cor preta, medindo 10 cm largura x15 cm altura para produção de mudas.	245108	Saco	750		
13	Areia branca de praia	151013	m <sup>3</sup>	26		
14	Adubo químico cloreto de potássio - sacos de 50 kg	452057	Sacos	18		
15	Adubo químicosulfato de amônio - sacos de 50 kg	452057	Sacos	44		
16	Concha galvanizada para cereais - 2 kg	454990	Unidade	40		
17	Caixa plástica monobloco Hortifruti 55 x 36 mm 46 L	389420	Unidade	62		
18	Caixa plástica para pescado fabricadas em PEAD ou polipropileno 42 L	355809	Unidade	8		
19	Plaqueta plástica de	73814	Unidade	2.000		

	identificação de mudas, largura 7cm x altura 30cm - 20 pacotes com 100 unidades					
20	Caixa plástica para pescado fabricadas em PEAD ou polipropileno 42 L	355809	Unidade	10		
21	Queimador Pinga fogo para incêndios controlados 5 Litros	246940	Unidade	6		
22	Gel de plantio Hidrogel / Gel agrícola – pote 10 Kg	74381	Unidade	12		
23	Tela de sombreamento Sombrite forte special preta 50%. Rolo de 2m x 50m	401697	Rolo	6		
24	Lona plástica preta grossa - Rolo de 4m x 20m - 150 micras	356098	Rolo	8		
25	Micro aspersor rotativo bailarina para irrigação.	151016	Unidade	8		
26	Pulverizador costal 20L, com jogo de acessórios.	75221	Unidade	18		
27	Mangueira trançada reforçada 3/4 - rolo 50m	293599	Rolo	6		
<b>TOTAL DO GRUPO I:</b>						<b>RS</b>

**GRUPO II - FERRAGEM E FERRAMENTA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
28	Peneira de arroz aro madeira 55 cm - unidade	374187	Unidade	15		

29	Peneira de feijão aro madeira aprox. 55 cm - unidade	374188	Unidade	15		
30	Balde plástico com alça de metal capacidade de 10 Litros – Preto	283660	Unidade	20		
31	Carrinho de mão extraforte, 65 L, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), braço metálico tubular de 1,5mm, Pneu maciço 3.0/8"	452395	Unidade	10		
32	Mangueira plástica trançada de nylon cristal, medindo aproximadamente 19,05 mm(3/4") de diâmetro interno e 3,0 mm de espessura.	255018	Metro	400		
33	Tesoura de Poda com Lâmina Metálica e Cabo Plástico	310852	Unidade	12		
34	Saco para Entulho de Ráfia Novo 90x60 - pacote com 50 unidades	307323	Pacote	12		
35	Rolo de Nylon p/ roçadeira 2,4mm, redondo – rolo 380m	283563	Rolo	2		
36	Lâmina para roçadeira em aço 2 pontas tamanho - 35x20 - 2 mm	366140	Unidade	8		
37	Tesouras de poda profissional (tecnologia Bypass)	248378	Unidade	12		
38	Facões 18" para mato em aço com bainha 18" e cabo plástico.	452373	Unidade	60		
39	Foice Roçadeira com cabo de madeira 1,20m	246959	Unidade	18		
40	Trena Longa de Medição Aberta Fita de Fibra - 50m	467077	Unidade	6		

41	Tubos de PVC (10 cm x 50 cm)	447805	Unidade	40		
42	Estacas de PVC (3/4" x 1,2 m)	433362	Unidade	40		
43	Prego galvanizado com cabeça tamanho 12x12	373306	Quilo	6		
44	Arame galvanizado de 1mm rolo com 50m de extensão	15903	Rolo	20		
45	Pote de vaselina sólida 200 g	428611	Pote	10		
46	Martelo de unha 33 mm	466175	Unidade	20		
47	Rastelo de ferro reforçado 14 dentes com cabo 150 cm	69116	Unidade	60		
48	Enxada larga em aço 2,0 c/ cabo de madeira 120 cm	471020	Unidade	36		
49	Forcado reto 05 dentes com cabo de madeira 120 cm.	404536	Unidade	12		
50	Pá de bico com cabo de madeira 71 cm	466631	Unidade	24		
51	Picareta chibanca com cabo 90cm	39586	Unidade	24		
52	Cavadeira reta com cabo madeira 120 cm	76589	Unidade	12		
53	Cavadeira articulada em aço com cabo madeira 120cm	150415	Unidade	12		
54	Luva raspa de couro 7 (par)	440936	Unidade	100		
55	Luva tricotada pigmentada	355664	Unidade	500		
56	Luva multiuso em borracha natural, longa, revestida internamente, azul, tamanho M	477578	Unidade	50		
57	Cabo de madeira de lei para enxada 120cm	380635	Unidade	6		
58	Cabo de madeira de lei para picareta chibanca 95 cm	450325	Unidade	6		

59	Podador de galhos com serrote com cabo teleférico metálico extensível de 300 cm.	137910	Unidade	6		
60	Serrote de poda dobrável com lâmina de 18 cm, com cabo emborrachado	137910	Unidade	12		
61	Tesoura de poda de galhos com 8.1/2"	463135	Unidade	12		
62	Tesoura corta vergalhão "MTX 48" em aço carbono e cabo reforçado.	472843	Unidade	2		
63	Contador numérico manual 04 algarismos	300631	Unidade	36		
64	Prego 17 x 27	444582	Quilo	2		
65	Grampo para cerca arame farpado, liso 19 x 11	332854	Quilo	1		
66	Mangueira Trançada reforçada de 1/2. Rolo com 50 m de extensão	441838	Rolo	8		
67	Marreta 10 Quilos cabo de madeira longo	366119	Unidade	2		
68	Sacho coração com cabo de madeira	310853	Unidade	6		
69	Mourão de Eucalipto tratado com 3m x 12 a 14cm de diâmetro	479689	Unidade	24		
70	Mourão de Eucalipto tratado com 3m x 06 a 08 cm de diâmetro.	471823	Unidade	24		
71	Abafador de fogo 3mm com cabo	52817	Unidade	3		
72	Cantil tipo militar, alumínio, capacidade de 900ml	4197	Unidade	12		
73	Óculos de Proteção incolor	397946	Unidade	40		

74	Cruzeta em PVC ¾ sem rosca	302456	Unidade	10		
<b>TOTAL DO GRUPO II:</b>						<b>R\$</b>

**GRUPO III - MONTANHISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA DO UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
75	Corda semi-estática, 11mm, preto/branco, 60 metros	338466	Unidade	1		
76	Corda Estática 10.2mm K2	284233	rolo 100m	2		
77	Fita de auto segurança Daisy Chain esportiva 1,2 M x 20 mm	465777	Unidade	1		
78	Mosquetão aço "D" automático 41KN big	108871	Unidade	6		
79	Mosquetão aço "D" c/rosca 41KN big compra	108871	Unidade	12		
80	Mosquetão alumínio D trava simples 22KN big	108871	Unidade	2		
81	Fita anel poliamida innova safety 150 cm	465777	Unidade	2		
82	Fita anel poliamida safety 120 cm	465777	Unidade	8		
83	Capacete de segurança, cor verde	350370	Unidade	5		
84	Cadeirinha cinto com olhal traseiro	283654	Unidade	1		
85	Cinto de segurança com 5 pontas	430352	Unidade	4		



86	Ascensor de punho esquerdo	231076	Unidade	1		
87	Ascensor de punho direito	231076	Unidade	1		
88	Ascensor vertical/ventral	231076	Unidade	4		
89	Ascensor punho duplo	231076	Unidade	4		
90	Descensor auto-blocante compacto e leve (GRIGRI)	477944	Unidade	2		
91	Trava quedas	121169	Unidade	4		
92	Polias 2kn	151026	Unidade	8		
93	Estribo de 4 degraus	130761	Unidade	4		
94	Esporas de escalada para árvores (Clibing spike)	95710	Unidade	4		
95	Freio 8 alumínio big	480060	Unidade	1		
96	Bússola portátil com luz noturna, a prova d'água, com tampa e anel p/ fixação cordão.	130850	Unidade	10		
97	Relógios de pulso digital resistente à água	150636	Unidade	5		
98	Mochila 29L, preta/cinza, para trilhas	290381	Unidade	1		
<b>TOTAL DO GRUPO III:</b>						<b>R\$</b>

<b>GRUPO IV - BAZAR / LIVRARIA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
99	Fita métrica costura, material: poliéster, comprimento: 1,5m	223918	Unidade	10		
100	Rolo de barbante de algodão, 100m	306725	Unidade	10		

101	Pilhas alcalinas AA	231790	Unidade	120		
102	Pote plástico para cápsulas, com tampa de rosca de 50 ml. Caixa com 50 pçs.	443623	Caixa	13		
103	Linha de polipropileno Rolo de TEX 250	294710	Unidade	10		
104	Caneta permanente (1,1 mm preta)	293994	Unidade	12		
105	Cx. (12) de pregador roupa	71650	Caixa	10		
106	Cx. (15) agulhas costura n° 6	223793	Caixa	1		
107	Linha de costurar, rolo, poliéster	313235	Rolo	30		
108	Régua escritório, poliestireno, comprimento: 20 cm, incolor	414788	Unidade	10		
109	Lápis preto n° 2, sextavado, sem borracha apagadora	425508	Dúzia	6		
110	Borracha apagadora escrita, cor: branca, macia com capa plástica protetora	450795	Caixa	2		
111	Prancheta portátil, acrílico transparente com pegador metálico	439975	Unidade	30		
112	Livros " Identificação de Mastofauna por Vestígios - Vol. 1 - por Michel Garcia Margonato Armando Castello Branco Jr."	464268	Unidade	12		
113	Livros "Técnicas de Estudos Aplicadas aos Mamíferos Silvestres Brasileiros - Ed. Technical Books"	464268	Unidade	12		
114	Guias de campo (Aves do Sudeste do Brasil - Guia de Identificação   Irmãos Mello)	464268	Unidade	12		

115	Saco de Papel Kraft Liso 2 kg - pacote 500 Unidades	445158	Pacote	80		
<b>TOTAL DO GRUPO IV:</b>						<b>RS</b>

**GRUPO V - EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
116	Soprador Costal a Gasolina, 59.3 cc, 2T Partida Manual, Gasolina, Comprimento (mm) 495, Largura (mm) 385, Altura (mm) 485, Potência (cv) 3,6 / 2,65 kW a 7500 rpm	453350	Unidade	3		
117	Desumidificador de ar 3L, bivolt	439371	Unidade	6		
118	Armadilhas fotográficas 20MP 1080P Impermeável Ao Ar Livre Caça Câmera De Reconhecimento Sensor Infravermelho.	400588	Unidade	40		
119	Clinômetros rco Graduado De 0 A 60° Em Ambas Direções, Leitura Vernier De 10 Minutos. Peso De 150 G.	25577	Unidade	10		
120	Martelete Max Rompedor GSH5, 127v	49980	Unidade	1		
121	Freezer Horizontal 02 portas 546L 127V.	272877	Unidade	1		
<b>RS</b>						

TOTAL DO GRUPO V:

**GRUPO VI - INFORMÁTICA/ELETRÔNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA DO UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
122	Monitor de Led 29" LG Full HD,2560x1080 com entradas HDMI Bivolt	479404	Unidade	1		
123	Estação de trabalho tipo desktop (CPU, MONITOR, MOUSE E TECLADO), processador Intel 7ª Geração, Memória RAM 8GB, Armazenamento HD 500GB, Placa de vídeo Intel UHD 610, Monitor 21.5" Full HD HDMI Skill Pro	457072	Unidade	2		
124	Impressora multifuncional, impressão em tamanho A3	266577	Unidade	1		
125	Refil tinta para impressora Brother HL-T4000DW Mfc-t4500dw Dcpt300. Kit 4 cores CMYK.	464978	Unidade	15		
126	Cartucho 664 XL tinta color impressora HP Deskjet 2676	472911	Unidade	4		
127	Cartucho 664 XL tinta preta impressora HP Deskjet 2676	472910	Unidade	4		
128	Projeter Multimidia portátil, bivolt, resolução SVGA	470301	Unidade	1		
129	GPS Portátil com Mapa	233260	Unidade	3		

	TopoActive América do Sul, Conexão via BLUETOOTH e ANT					
130	Câmera digital profissional + Lente 18-55mm III + Bolsa + Mini Tripé + Cartão de memória 32 gb	150012	Unidade	2		
131	Binóculo 8x42 ou 10x42	25585	Unidade	10		
<b>TOTAL DO GRUPO VI:</b>						<b>R\$</b>

**GRUPO VII - TINTAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
132	Tinta acrílica amarelo ouro	427517	Galão	2		
133	Tinta Spray cor amarelo sol	453762	Unidade	24		
134	Tinta Spray cor preta	326470	Unidade	24		
135	Tinta Spray cor laranja	453762	Unidade	12		
136	Tinta Spray cor branca	423359	Unidade	18		
<b>TOTAL DO GRUPO VII:</b>						<b>R\$</b>

**GRUPO VIII - EQUIPAMENTOS MANEJO ANIMAIS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
137	Armadilha de atração do tipo Van Someren-Rydon (VSR)	34959	Unidade	180		

**TOTAL DO GRUPO VIII: R\$**

**GRUPO IX - EQUIPAMENTOS VANT**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
138	Aeronave Teleguiada tipo Drone com duas câmeras 4K ou similar superior	191550	Unidade	1		
139	Bateria para Drone 4480 Mah	477784	Unidade	1		
<b>TOTAL DO GRUPO IX: R\$</b>						

**GRUPO X - NÁUTICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA DO UNITÁRIO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
140	Barco de alumínio, 600 ba + capota, com 04 arcos e 3 metros	89826	Unidade	1		
141	Motor de popa 15HP, 2 tempos	67555	Unidade	1		
142	Carreta Rodoviária para barcos de alumínio até 6m	151032	Unidade	2		
<b>TOTAL DO GRUPO X: R\$</b>						

**TOTAL DOS GRUPOS I AO 10: R\$**

1.4. Alguns itens acima expostos referem-se a insumos para a produção de 24.000 mudas de espécies nativas de Mata Atlântica, que deverão ser produzidas pelo Horto e 02 Viveiros Municipais da Cidade do Rio de Janeiro abaixo identificados:

1.5.1. Os itens: 1,2 e 3 deverão ser entregues no endereço: Horto Rizzini - Av. Das Américas, nº 6.000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Interior da sede do PNM Bosque da Barra. Encarregada: Jaqueline;

1.5.2. Os itens: 4,5 e 6 deverão ser entregues no endereço: Viveiro Grumari - Estrada de Grumari s/nº, Rio de Janeiro/RJ. Interior da sede do PNM de Grumari. Encarregado: Márcio;

1.5.3. Os itens: 7 a 19, 28 a 36, 75, 77 a 84, 86, 87, 95 e 98 deverão ser entregues no endereço: Viveiro Fazenda Modelo - Estrada da Matriz s/nº - Guaratiba/RJ. Encarregado: Francisco.

1.5.4. Os item: 140 a 142 deverão ser entregues no endereço: Parque Marapendi - Av. Alfredo Baltazar da Silveira, s/nº, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-710. Encarregado: Tito;

1.5.5. Os demais itens, deverão ser entregues no endereço: Estrada da Cascatinha, s/nº, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.531-590 - PARNA Tijuca ICMBio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme condições:

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_,\_(\_\_\_\_\_).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 443055/44207

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 202063

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, garantia equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência, com **validade durante sua execução e 90 (noventa) dias após término de sua vigência**, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir da data de assinatura deste Contrato, nos moldes da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MP.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**11.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.9.** O CONTRATANTE poderá ainda:

**11.9.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**11.9.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

**12.10.** O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG n.º 05, de 2017.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

**18.1.** E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Contrato e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a Portaria n.º 56, de 27 de Maio de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

_____	_____
<b>FERNANDO CESAR LORENCINI</b> CONTRATANTE	CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Garcia De Sa, Gerente Regional Substituto(a)**, em 07/10/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Castro Tavares, Chefe**, em 13/10/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9753382** e o código CRC **C0256AF5**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

